



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Pedido de providências.

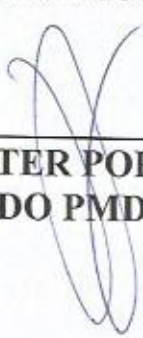


O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmº. Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. Exª., que determine ao setor competente que tome providências a fim de evitar o vandalismo no Cemitério Público Municipal.

Sala das Sessões,
Piratini, 10 de abril de 2017.



JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADOR DO PMDB

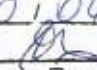
REGISTRADO

Em 10/04/17

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 10/04/17



Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Pedido de providências.



O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmº. Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. Exª., que determine ao setor competente que realize o pagamento dos servidores municipais até o último dia útil do mês do trabalho prestado, de acordo o art. 69 da Lei Orgânica do Município de Piratini-RS.

Outrossim, requer que esta casa envie cópia para o Ministério Público.

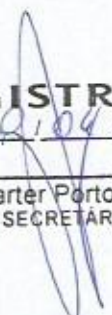
Sala das Sessões,
Piratini, 10 de abril de 2017.



JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADOR DO PMDB

REGISTRADO

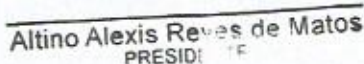
Em 10/04/17



Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 10/04/17



Altino Alexis Reves de Matos
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Pedido de providências.



O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

**Exmº. Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal
Nesta Cidade**

Venho através do presente requerer a V. Exª., que forneça cópia do contrato com a empresa que implementou o sistema de Contracheque online.

**Sala das Sessões,
Piratini, 03 abril de 2017.**

**JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADOR DO PMDB**

REGISTRADO

Em 10/04/17

**Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO**

APROVADO

Em 10/04/17

**Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Pedido de providências.



O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exm^o. Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. Ex^a., que seja enviado a esta Casa projeto de Lei que Altera o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, para que os adicionais por tempo de serviço sejam concedidos automaticamente ao servidor, conforme anteprojeto e justificativa em anexo.

Sala das Sessões,
Piratini, 10 de abril de 2017.



JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADOR DO PMDB

REGISTRADO

Em 10.04.17

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 10.04.17

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2017

Altera o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, para que o os adicionais por tempo de serviço sejam concedidos automaticamente ao servidor

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º, do artigo 86 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 86. =

I -

II -

III -

§1º:.....

a -

b -

c -

§2º: Os adicionais previstos nos incisos I, II e III deste artigo serão concedidos automaticamente ao servidor.

a – Todos os servidores que fazem jus ao adicionais previstos nos incisos I, II e III, deste artigo e ainda não requereram também terão os mesmos benefícios concedidos automaticamente na data da publicação da alteração deste parágrafo.

§3º:

§4º:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Pedido de providências.



O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmº. Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. Exª., que seja enviado a esta Casa projeto de Lei que Altera o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, para constar o prazo para pagamento da remuneração das férias e do salário antecipado, conforme anteprojeto e justificativa em anexo.

Sala das Sessões,
Piratini, 10 de abril de 2017.

JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADOR DO PMDB

REGISTRADO

Em 10/04/17

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 10/04/17

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2017

Altera o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, para constar o prazo para pagamento da remuneração das férias e do salário antecipado.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 110 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, para incluir o §3º, com a seguinte redação:

“Art. 110. =

§1º:.....

§2º:

§3º: O pagamento a que se refere o caput será efetivado até dois dias antes do início das férias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADO

Em 10/1/2017

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem por objeto dar por termo para o pagamento do terço constitucional e do salário antecipado dos servidores municipais sendo que a presente proposta é para o pronto pagamento até o prazo de dois dias antes do gozo das férias.

O art. 110 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais em seu texto original versava apenas que o pagamento das férias seria antecipado não estipulando o prazo, assim a presente emenda apenas inclui o parágrafo terceiro no referido artigo.

O projeto vem a encontro das reivindicações feitas pelos Servidores Municipais, pois quando adquirem o seu período aquisitivo de gozo das férias, não possuem um prazo para perceberem os valores referentes ao 1/3 constitucional e salário antecipado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de Correspondência.



Os Vereadores abaixo firmados, no uso de suas atribuições legais, requerem que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

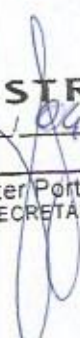
Ilmo. Sr.
Carlos Alberto da Rosa Reyes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
Nesta Cidade

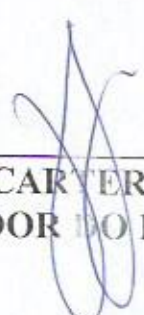
Vimos através do presente requerer a V. S^{a.}, que determine seja feito patrolamento e encascalhamento da estrada que passa ao lado do Assentamento Santo Antônio, em direção ao Nicanor Medeiros até a propriedade de Rui Oscar de Souza Borges.

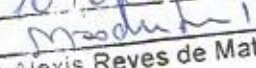
Sala das Sessões,
Piratini, 10 de abril de 2017.


MARÇAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB

REGISTRADO
Em 10/04/17


Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO


JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADOR DO PMDB

APROVADO
Em 10/04/17

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

